



OFÍCIO/SEGOV Nº 121/2026

Araraquara, 13 de maio de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso o Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 212.946,67 (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, destinado à aquisição de 01 (uma) viatura caracterizada para o reforço da frota da Guarda Civil Municipal.

Com o passar dos anos a partir da sua criação, a Guarda Civil Municipal de Araraquara evoluiu para um novo protagonismo no campo da segurança pública, passando a exercer funções outras além da proteção dos próprios e dos serviços do Município, principalmente o patrulhamento ostensivo preventivo comunitário.

Nesse novo protagonismo, verificamos registros recentes de importantíssimas intervenções em ocorrências de grande relevância, por exemplo, que resultaram em prisões em flagrante por tentativa de feminicídio, por estupro e por furto e dano a próprios municipais, além de detenções por descumprimento de medidas protetivas decretadas em favor de vítimas de violência doméstica e/ou familiar.

Assim, a população araraquarense espera cada vez mais poder contar com uma Guarda Civil Municipal que esteja em condições de melhor e mais eficientemente cumprir suas atribuições constitucionais e legais, e estas melhores condições incluem, necessariamente, dentre o atendimento de outras necessidades, a disponibilidade de uma frota moderna e contendo número suficiente de viaturas para que as necessidades de reparos e de manutenção não impactem negativamente no atendimento à comunidade.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 2026.256.77627, da Secretaria Estadual de Segurança Pública, de autoria do Deputado Estadual CAPITÃO TELHADA, e anulação parcial de dotação no valor de R\$ 62.946,67 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO, em contrapartida, totalizando o valor do convênio em R\$ 212.946,67 (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).





Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Respeitosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 212.946,67 (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 212.946,67 (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, destinado à aquisição de 01 (uma) viatura à Guarda Civil Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
06.181.0021.1	Projeto	
06.181.0021.1.368	VIATURA - GCM - EMENDA 2026.256.77627 - DEP EST CAPITÃO TELHADA	R\$ 212.946,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 62.946,67
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 2026.256.77627, da Secretaria Estadual de Segurança Pública, de autoria do Deputado Estadual CAPITÃO TELHADA.

II – anulação parcial de dotação no valor de R\$ 62.946,67 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
-----------	------------------------



02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
06.122.0021.2	Atividade	
06.122.0021.2.138	Gestão e manutenção das políticas públicas de segurança pública do município	R\$ 62.946,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 62.946,67
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de maio de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E148-CDB5-D974-378A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 13/05/2026 10:19:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E148-CDB5-D974-378A>